



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de créditos suplementares que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 217.190,00 (duzentos e dezessete mil cento e noventa reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

	0801 – SECRET. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	103010107.2.014000 – MANUT. E DESENVOL. ATIVIDADES ASPS	
<b>474</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>162.290,00</b>
	0802 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	103010107.2.013000 – PAB FIXO	
<b>555</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>47.400,00</b>
	0803 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	082440029.2.015000 – MANUT. E DESENVOL. ATIVIDADES ASSISTÊNC. SOCIAL	
<b>596</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>7.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, à redução de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	041220010.2.002000 - MANUT. E DESENVOL. ATIVIDADES GAB PREFEITO	
<b>48</b>	<b>3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>10.000,00</b>
	0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	231230096.1.025000 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E AMPL DE INDUSTRIAS	
<b>1087</b>	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>4.900,00</b>
	0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	041220010.2.007000 - MANUT. E DESENVOL. ATIV SCRET. OBRAS	
<b>217</b>	<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
	047820099.1.009000 – CONSTR. DE ABRIGO NAS PARADAS DE ÔNIBUS	



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

138	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>4.000,00</b>
	061250216.2.100000 – EFICIENTIZAÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO URBANA	
1272	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>2.500,00</b>
1273	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>3.000,00</b>
	064510211.1.081000 – TRAVESSIA SEGURA – FAIXAS DE SEGURANÇA PEDESTRES	
1275	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>2.500,00</b>
1274	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>3.000,00</b>
	064520208.1.096000 – MELHORIA DE ACESSEBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
1278	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>4.500,00</b>
	154510069.1.02300 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
238	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>25.000,00</b>
	158130217.1.104000 – IMPLANT. DA PRAÇA NO MORRO IGREJA MATRIZ	
1279	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>8.000,00</b>
	256050213.1.022000 – ELETRIFICAÇÃO RURAL	
1285	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>8.000,00</b>
	267820099.2.034000 – TRANSFERÊNCIA CID	
1286	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>4.000,00</b>
	278120103.1.047000 – CONCLUSÃO GINÁSIO L <sup>a</sup> BARRO PRETO	
887	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>8.000,00</b>
	0603 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	123610047.2.010000 - GASTOS NÃO COMPT. NO ENSINO E AUXÍLIOS	
381	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>1.500,00</b>
	123610207.2.085000 – AUXÍLIO EST COLEGIOS AGRÍCOLAS – TRANSP.	
1303	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>1.500,00</b>
	278120215.2.141000 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO – CMD	
1306	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>4.500,00</b>
	0801 – SECRET. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	103010107.2.014000 – MANUT. E DESENVOL. ATIVIDADES ASPs	
470	<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física</b>	<b>10.000,00</b>
	103010107.2.073000 – AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO JOÃO	
935	<b>3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais</b>	<b>35.000,00</b>
	0802 – SECRET. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	103010034.2.013000 – PAB FIXO	
534	<b>4.5.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>4.400,00</b>
549	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>43.000,00</b>
	0803 – SECRET. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	
	0824402206.1.098000 – AQUISIÇÃO VEÍCULO CRAS	
1314	<b>4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente</b>	<b>990,00</b>
	0804 – SECRET. DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

	082430029.2.016000 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>926</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	<b>2.900,00</b>
	0901 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
	041220010.2.054000 – COMEMOR. RELAT. AO ANIV. DO MUNICIPIO	
<b>633</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>6.000,00</b>
	133920217.1.154000 – FORMALIZAÇÃO DE “GEMELAGGIO”	
<b>1318</b>	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1317</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
	236950094.2.017000 – MANUT. E DESENVOL. ATIVIDADES SECRET. TURISMO	
<b>642</b>	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**MARCOS ALBERTO BERTON**

Secretária Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 039/2010**  
**PROJETO DE LEI N.º 039/2010**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa atender a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, alegando necessidade para fazer frente ao atendimento e em ações em saúde voltadas a população arvorezinhense.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal